



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 9/07/2025
POR: Gilberto fern
Mat. 201533 Ass.: gab

PORTARIA Nº. 0759/2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES
PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO
EFETIVO, CONFORME ESTABELECE
O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº
950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE
2004.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº.
950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de
cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades
compatíveis;

CONSIDERANDO, os laudos médicos periciais apresentados;

CONSIDERANDO, C.I 108/2025, da Secretaria Executiva de
Limpeza Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de forma temporária, por um período de
03(três) meses, à Servidora Pública Municipal **MÔNICA BARBOSA DOS
SANTOS**, matrícula nº**21.242**, ocupante do cargo de Gari, devendo exercer suas
atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial, para prestar
seus serviços na Instituição de Ensino **Escola Intermediária Maria Aliete de
Freitas Macêdo**, no distrito de salobro, neste Município, como responsável pela
busca ativa e auxiliar de merenda da mesma instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

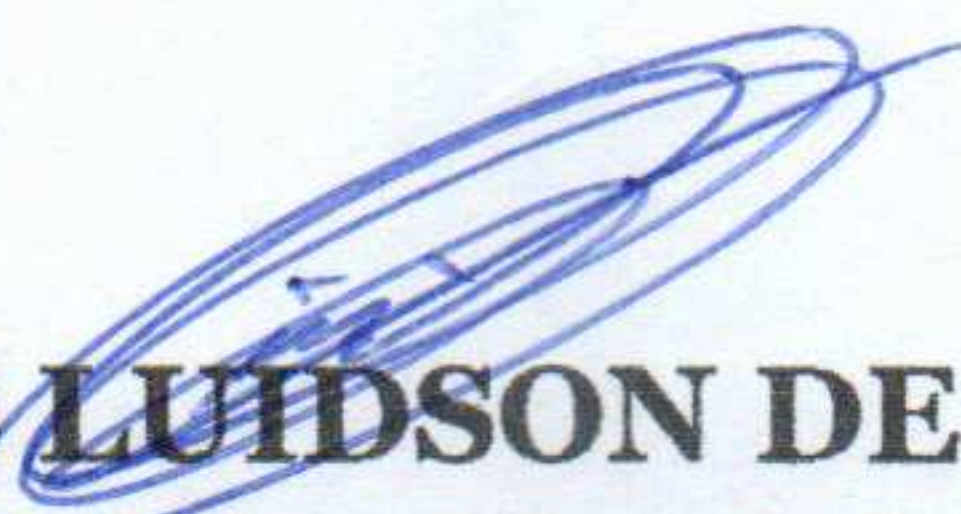
Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde.

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.35, Lei 950/2004.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/05/2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de julho de 2025.


MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal